



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

COMPUTADORES COMPLETOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
01		COMPUTADOR COMPLETO – BÁSICO Computador completo tipo Desktop contendo as configurações abaixo discriminadas: - Processador Intel Core i3-10100, Cache 6MB, 4.30 GHz, LGA 1200 (ou equivalente de 10ª Geração) - Placa Mãe H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4 (Asus, Gigabyte, Intel ou MSI) - Memória 8 GB - DDR 4 - 2666 Mhz. - SSD 250 Gb - SATA - Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData) - HD 500 Gb, SATA, 5400 RPM - Fonte de Alimentação 350 Watts Bi-volt x 110/220, com cabo de força. - Monitor 19.5” LED – saídas VGA/HDMI. - Teclado USB - padrão ABNT2. - Mouse óptico USB. - Sem sistema Operacional instalado - Garantia de 1 ano do fornecedor “on site” - Aplicação: Atendimento ao público em geral	UND	51		
02		COMPUTADOR COMPLETO – INTERMEDIÁRIO Computador completo tipo Desktop contendo as configurações abaixo discriminadas: - Processador Intel Core i5-10400, Cache 12MB, 2.9GHz, LGA 1200 (ou equivalente de 10ª Geração) - Placa Mãe H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4 (Asus, Gigabyte, Intel ou MSI) - Memória 8 GB - DDR 4 - 2666 Mhz. - SSD 480 Gb - SATA - Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s (Kingston, Crucial, Seagate ou WD) - HD 1Tb GB, SATA, 7200 RPM - Fonte de Alimentação 350 Watts Bi-volt x 110/220, com cabo de força - Monitor 19.5” LED - saídas VGA/HDMI. - Teclado USB - padrão ABNT2. - Mouse óptico USB. - Sem sistema Operacional instalado - Garantia de 1 ano do fornecedor “on site” - Aplicação: Tarefas administrativas e de Processamento	UND	86		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

03		COMPUTADOR COMPLETO – AVANÇADO Computador completo tipo Desktop contendo as configurações abaixo discriminadas: <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Core i7-10700K, Cache 16MB, 3.8GHz (5.1GHz Max Turbo), LGA 1200 (ou equivalente de 10ª Geração)- Placa Mãe H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4 (Asus, Gigabyte, Intel)- Memória RAM: 16 Gb 2 x 8GB - DDR 4 - 3200 Mhz.- SSD 480 Gb – M2/NVME - Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData)- HD 1TB GB, SATA, 7200 RPM- Placa de Vídeo GeForce GTX1660 6GB DDR6 (ou superior)- Fonte de Alimentação 500 Watts Bi-volt x 110/220, com cabo de força- Monitor 21.5” LED - saídas VGA/HDMI.- Teclado USB - padrão ABNT2.- Mouse óptico USB.- Sem sistema Operacional instalado- Garantia de 1 ano do fornecedor “on site”	UND	14		
----	--	---	-----	----	--	--

COMPUTADORES - SOMENTE GABINETE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
04		GABINETE - BÁSICO Gabinete tipo Desktop contendo as configurações abaixo discriminadas: <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Core i3-10100, Cache 6MB, 4.30 GHz, LGA 1200 (ou equivalente de 10ª Geração)- Placa Mãe H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4 (Asus, Gigabyte, Intel ou MSI)- Memória 8 GB - DDR 4 - 2666 Mhz.- SSD 250 Gb - SATA - Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData)- HD 500 Gb, SATA, 5400 RPM- Fonte de Alimentação 350 Watts Bi-volt x 110/220, com cabo de força.- Garantia de 1 ano do fornecedor “on site”- Sem sistema Operacional instalado- Aplicação: Atendimento ao público em geral	UND	15		
05		GABINETE – INTERMEDIÁRIO Gabinete tipo Desktop contendo as configurações abaixo discriminadas: <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Core i5-10400, Cache 12MB, 2.9GHz, LGA 1200 (ou equivalente de 10ª Geração)- Placa Mãe H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4 (Asus, Gigabyte, Intel ou MSI)- Memória 8 GB - DDR 4 - 2666 Mhz.	UND	20		



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Areia Branca
 CNPJ: 08.077.265/0001-08

		<ul style="list-style-type: none"> - SSD 480 Gb - SATA - Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData) - HD 1Tb GB, SATA, 5400 RPM - Fonte de Alimentação 350 Watts Bi-volt x 110/220, com cabo de força - Garantia de 1 ano do fornecedor "on site" - Sem sistema Operacional instalado - Aplicação: Tarefas administrativas e de Processamento 				
06		<p><u>GABINETE – AVANÇADO</u> Gabinete tipo Desktop contendo as configurações abaixo discriminadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Intel Core i7-10700K, Cache 16MB, 3.8GHz (5.1GHz Max Turbo), LGA 1200 (ou equivalente de 10ª Geração) - Placa Mãe H510M-E, Intel LGA 1200, microATX, DDR4 (Asus, Gigabyte, Intel) - Memória RAM: 16 Gb 2 x 8GB - DDR 4 - 3200 Mhz. - SSD 480 Gb - SATA - Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s (Kingston, Crucial, Seagate ou WD) - HD 1TB GB, SATA, 5400 RPM - Placa de Vídeo GeForce GTX1660 6GB DDR6 (ou superior) - Fonte de Alimentação 500 Watts Bi-volt x 110/220, com cabo de força - Sem sistema Operacional instalado - Garantia de 1 ano do fornecedor "on site" 	UND	15		

NOTEBOOKS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
07		<p><u>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO</u> - Processador: Intel Core i5-10210U, - Cache: 6MB - Velocidade: 1.6Ghz 4.2Ghz Max Turbo (ou equivalente de 10ª Geração) - Memória RAM: 8 GB DDR4 - 2666MHz - 1 x SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Tela: Tamanho 15.6" resolução 1366 x 768 - Tela: 16:9 widescreen - Placa de vídeo Integrada - Intel® UHD Graphics - WiFi 2x2 AC - Bluetooth: Bluetooth 5.0 - Câmera HD-720p - Áudio (porta combo para headset/headphone): 1 - USB (3.2) Gen 1: 2 - USB (2.0): 1 - Leitor de Cartões 4 em 1: SD, SDHC, SDXC, MMC - 1 Saída HDMI (1.4b) - PTP Touchpad - Teclado Padrão Brasileiro - Teclado numérico</p>	UND	23		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

		<ul style="list-style-type: none">- Bateria: 2 x Células 35Wh- Bateria Removível: Não- Adaptador AC: 65W <p>Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>* Exceto positivo, chromebook, Multilaser</p>				
08		<p>NOTEBOOK AVANÇADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Core i7-10510U – Cache: 8MB - Velocidade: 1.8Ghz, 4.9 Max Turbo (ou equivalente de 10ª Geração)- Memória RAM 8Gb (4Gb soldado + 4GB Slot) – DDR 4 2666Mhz- 1 x SSD 256 Gb PCIe NVMe M.2- Tela: Tamanho 15.6" resolução 1366 x 768 - Tela: 16:9 widescreen- Placa de vídeo dedicada Nvidia GeforceMX330 2Gb GDDR5 (ou superior)- Wi-Fi: WiFi 2x2 AC- Bluetooth: Bluetooth 5.0- Câmera HD-720p- Áudio (porta combo para headset/headphone): 1- USB (3.2) Gen 1: 2- USB (2.0): 1- Leitor de Cartões: Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)- Saída HDMI (1.4b): 1- PTP Touchpad- Teclado Padrão Brasileiro- Teclado numérico- Bateria: 2 x Células 35Wh- Bateria Removível: Não- Adaptador AC: 65W <p>Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>* Exceto positivo, chromebook, Multilaser</p>	UND	15		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

IMPRESSORAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
09		IMPRESSORA LASER <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico- Resolução (máx.) em DPI: até 2400 x 600 dpi- Memória Padrão: 32MB- Tempo de Impressão da primeira página: Menos de 10 segundos- Processador: 200 MHz- Interfaces: USB 2.0 / Wireless- Emulação: GDI- Duplex: Manual- Volume máx. de ciclo mensal: 10000 páginas- Voltagem 110 a 220V- 1 ano de garantia. OBSERVAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA BROTHER HL1212W	UND	04		
10		MULTIFUNCIONAL LASER <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico- Capacidade de Memória: 32 MB- Conexão: USB/Wireless/Ethernet- Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos- Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Resolução da cópia: até 600 x 600 dpi- Ampliação / Redução: 25% - 400% -- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Cópia:- Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm- Voltagem:110V- Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas- 1 ano de garantia. OBSERVAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA BROTHER 1617NW	UND	29		
11		IMPRESSORA JATO DE TINTA <ul style="list-style-type: none">- colorida/monocromática tipo TANQUE DE TINTA;- Resolução de impressão 720 x 720 dpi;- Velocidade de impressão 8,5 ppm preto e 4,5 ppm color;- Ciclo de impressão aproximada de 7.000 paginas preto e 7.500 páginas coloridas;- Alimentação bivolt;- Conectividade USB;- Bandeja para papel A4/carta/ofício;- Acompanhada de refis de tinta nas cores, ciano/amarelo/azul/magenta e preto em reservatórios de 70ml;	UND	04		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

		- 1 ano de garantia. OBSERVAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA EPSON L121				
12		MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - colorida/monocromática tipo TANQUE DE TINTA; - Funções de impressora/copiadora/scanner; - Velocidade de impressão de até 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores; - Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi; - Resolução do scanner 1200 x 1200 dpi; - Conectividade USB/WI-FI; - Alimentação bivolt; - Bandeja de entrada para até 100 folhas nos tamanhos A4/Ofício/Carta, - - Acompanhada de refis de tinta nas cores, ciano/amarelo/azul/magenta e preto em reservatórios de 70 ml. - 1 ano de garantia. OBSERVAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA EPSON L3250	UND	30		

ESTABILIZADORES E NO-BREAKS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
13		ESTABILIZADOR 300VA: - Tensão de Entrada 220 x Saída 115v, deve possuir de 4 a 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136, deve oferecer proteção contra: curto-circuito, surtos de tensão, possuir função de desligamento automático após ocorrências de sobre tensão, sub tensão, aquecimento, 1 ano de garantia.	UND	50		
14		ESTABILIZADOR 500VA: - Tensão de Entrada 220 x Saída 115v, deve possuir de 4 a 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136, deve oferecer proteção contra: curto-circuito, surtos de tensão, possuir função de desligamento automático após ocorrências de sobre tensão, sub tensão, aquecimento, 1 ano de garantia.	UND	73		
15		ESTABILIZADOR 700VA: - Tensão de Entrada 220 x Saída 115v, deve possuir de 4 a 6 tomadas de saída no padrão NBR 14136, deve oferecer proteção contra: curto-circuito, surtos de tensão, possuir função de desligamento automático após ocorrências de sobre tensão, sub tensão, aquecimento, 1 ano de garantia.	UND	50		
16		NO-BREAK 400VA: - Tensão de Entrada 220 x Saída 115v, deve possuir pelo menos 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136, deve oferecer proteção contra: sobre e sub tensão, sobrecarga, curto-circuito, Sub e sobre frequência e descarga profunda da bateria, desligamento automático em caso de	UND	63		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

		sobrecarga, 1 ano de garantia.				
17		NO-BREAK 1500VA: - Tensão de Entrada 220 x Saída 115v, deve possuir pelo menos 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136, deve oferecer proteção contra: sobre e sub tensão, sobrecarga, curto-circuito, Sub e sobre frequência e descarga profunda da bateria, desligamento automático em caso de sobrecarga, 1 ano de garantia.	UND	11		
18		NO-BREAK 2200VA: - Tensão de Entrada 220 x Saída 115v, deve possuir pelo menos 8 tomadas de saída no padrão NBR 14136, deve oferecer proteção contra: sobre e sub tensão, sobrecarga, curto-circuito, Sub e sobre frequência e descarga profunda da bateria, desligamento automático em caso de sobrecarga, 1 ano de garantia.	UND	15		
19		AUTOTRANSFORMADOR 1050VA: - Converte de 110v para 220v e 220v para 110v, protetor térmico automático, tensão de entrada 220 ou 110v, tensão de saída 220 ou 110v, conforme indicação das tomadas, com indicado luminoso de sobrecarga (opcional), 1 ano de garantia.	UND	25		
20		AUTOTRANSFORMADOR 1500VA: - Converte de 110v para 220v e 220v para 110v, protetor térmico automático, tensão de entrada 220 ou 110v, tensão de saída 220 ou 110v, conforme indicação das tomadas, com indicado luminoso de sobrecarga (opcional), 1 ano de garantia.	UND	26		

MONITORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
21		MONITOR LED 19.5" - Tamanho 19,5" - Tipo de Tela: LED TN - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Suporte de Cores: 16,7 - Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg - Alimentação 110~240v - Entradas/Saídas: HDMI/VGA - Cor: Preto - 1 ano de garantia.	UND	36		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

22	<p>MONITOR LED 21.5"</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho 21.5"- Tipo de Tela: LED TN- Resolução Máxima: 1920 x 1080- Suporte de Cores: 16,7- Frequência: H: 50 - 75 kHz / V: 30 - 83 Hz- Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg- Alimentação: 110~240v- Entradas/Saídas: HDMI/VGA- Cor: Preto- 1 ano de garantia.	UND	20		
23	<p>MONITOR LED 23.8" WIDESCREEN</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 23,8"- Tipo de Tela: LED TN- Resolução máxima: 1920x1080- Formato da tela: Widescreen- Suporte de Cores: 16,7- Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz- Ângulo de visão: 178º- Alimentação: 100~2140v- Entradas/Saídas: HDMI/VGA- Cor: Preto- 1 ano de garantia.	UND	15		
24	<p>TV BOX 4Gb - CONVERSOR SMART</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema: Android 11.1- Processador: Quad - Core ARM Cortex - A7 (ou similar)- Wi-fi: 2.4 GHz/5G- WIFI: 5G, IEEE802.11b/G/n- Saída: HD 4K 2K/HD/SD.- LAN: Ethernet: 10/100M- USB: USB 2.0- 1 ano de garantia.	UND	05		
25	<p>SMART TV 42" LED</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 1920 x 1080- Formato da tela: 16:9- Alto falante: 2 x 10 Wrms- Conversor digital integrado- Entradas: 3 entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio, 1 entrada P2: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) através do adaptador- Controle remoto- Voltagem: 110 x 220v- 1 ano de garantia. <p>IMPORTANTE: QUE CONTENHA BROWSER (NAVEGADOR INTERNET FIREFOX, GOOGLE OU OPERA)</p>	UND	19		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

26		PLACA DE VÍDEO GTX 1660 - Capacidade 6Gb -Tipo: GDDR6 - PCI Express 3.0 - Saídas Display Port/HDMI/VGA - 1 ano de garantia	UND	2		
----	--	--	-----	---	--	--

TELEFONIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
27		TELEFONE IP COM DISPLAY - Com 2 portas ethernet 10/100 (1 Wan e 1 Lan), suporte a contas SIP, fonte de alimentação inclusa 110~240v, compatível com plataformas Open Source e centrais telefônicas IP. (similar TIP 125I), 1 ano de garantia.	UND	10		
28		TELEFONE IP - Com 2 portas ethernet 10/100 (1 Wan e 1 Lan), suporte a contas SIP, fonte de alimentação inclusa 110~240v, compatível com plataformas Open Source e centrais telefônicas IP (similar TIP 120), 1 ano de garantia	UND	60		
29		TELEFONE SEM FIO, - Com display luminoso, tecnologia DECT 6.0, identificação de chamadas, capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, função de comunicação interna e conferência, conectividade RJ11 (similar ao TS3110), 1 ano de garantia.	UND	32		
30		TELEFONE COM FIO - Com funções flash, rediscar e mudo, opções de fixação em mesa e parede, conectividade RJ11, sinalização de linha tom e pulso (similar ao 4080051 Pleno), cor preto, 1 ano de garantia.	UND	45		
31		GATEWAY DE VOZ FXO PARA TELEFONIA VOIP - 4 portas FXO, 4 portas ethernet, alimentação 100~240v, Suporte SNMP, sinalização SIP e FXO, 1 ano de garantia - Similar ao modelo Intelbras GW 204 O	UND	2		

DIGITALIZAÇÃO / PROJEÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
32		SCANNER DE MESA COLORIDO - Capacidade do alimentador automática: 60 páginas - Resolução óptica: 600 x 600 dpi - Resolução interpolada: 1200 x 1200 dpi - Digitalização Duplex - Conectividade: USB - Opção de digitalização para pen drive - Volume recomendado: 4.000 páginas dia	UND	6		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

		<ul style="list-style-type: none">- Velocidade de digitalização: um lado 40ppm, frente e verso 80 ppm- Alimentação 110 x 220v- 1 ano de garantia.				
33		SCANNER DE MESA COLORIDO A3 <ul style="list-style-type: none">- Sensor CMOS de 13 megapixels, resolução máxima de 4160 x 3120 pixels, objetiva da câmara de 21 MP, Software de OCR e PDF gratuito vitalício, formatos de saída WAV, MP3, EPUB, Excel, Txt, Word, PDF (imagem, pesquisável e texto) e JPG, compatível com Windows, volume diário de digitalização até 5000 páginas.1 ano de garantia.	UND	4		
34		PROJETOR 2.000 LUMENS <ul style="list-style-type: none">- Modelo de Projeção: frontal/traseiro/teto- Saída de luz colorida: 2.000 lumens- Resolução nativa: 1280x720 (HD)- Razão de zoom digital: 1.0 – 1.35- Voltagem: 100~240v- Alto falante: 3W- Interfaces: Line out (P2), AV input (RCA), USB, HDMI, VGA, SD Card- Compatibilidade - USB/Cartão SD- 1x Saída de Áudio- Com controle remoto- 1 ano de garantia.	UND	10		
35		PROJETOR 4000 LUMENS <ul style="list-style-type: none">- Modelo de Projeção: frontal/traseiro/teto- Saída de luz colorida: 400 lumens2- Resolução nativa: 1024x768 (XGA)- Razão de zoom digital: 1.0 – 1.35- Voltagem: 100~240v- Alto falante: 5W- Interfaces: 1x USB-B, - 1x HDMI, 2x Computador/Componente, 1x Vídeo, 1x RS-232c, 1x Saída de Monitor, Áudio 1 & 2, Áudio R & L1x Saída de Áudio- Com controle remoto- 1 ano de garantia.	UND	16		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ACESSÓRIOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
36		PEN-DRIVE 16Gb - capacidade de armazenamento de 16 Gb, USB 2.0/3.0, taxa de transferência de 15M/s compatível com sistemas operacionais Windows/MAC/Linux/android com garantia de 12 meses.	UND	107		
37		CABO USB 1.8 metros , compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners, etc.	UND	60		
38		CABO USB 5.00 metros , compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners, etc.	UND	30		
39		CABO EXTENSOR USB 2.0 , compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners, etc, com comprimento de 1,80 metros	UND	30		
40		CABO DE FORÇA , novo padrão brasileiro, certificado pelo Inmetro conforme NBR 14136, Máxima tensão suportada: 350w 6ª, com dimensões: 1 x 2 x 150cm.	UND	60		
41		CABO VGA DB15-M/DB15-M, 1.5 metros	UND	30		
42		CABO DE ÁUDIO, P2/P2 , macho com 3 metros de comprimento.	UND	30		
43		CABO HDMI 2.0, com 3 metros de comprimento.	UND	40		
44		CABO HDMI 2.0, com 5 metros de comprimento	UND	30		
45		CABO HDMI 2.0, com 10 metros de comprimento	UND	15		
46		CABO DE REDE Cat.5e, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, cor azul claro ou preto, para aplicação em redes de dados, caixa contendo 305 metros.	CX	15		
47		TECLADO USB - Especificações Técnicas: Plug & Play, compatível com MacOS, Windows e Linux, Modelo ABNT2, teclas macias e silenciosas, Perfil Slim, Conector USB, cor Preto, 1 ano de garantia.	UND	120		
48		MOUSE ÓPTICO USB - Especificações Técnicas: Emborrachado com Design Anatômico, Sensibilidade de movimento, 1600dpi, conector USB, Cor Preto, 1 ano de garantia.	UND	120		
49		HD EXTERNO PORTÁTIL , - Com capacidade de armazenamento de 1TB conexão USB 2.0/3.0, compatível com sistemas operacionais Windows/MAC/Linux /Android, preto, 1 ano de garantia.	UND	40		
50		WEBCAM - Lente de no mínimo 5P, Resolução HD 1080p, Cabo: USB 2.0 (1,8 mts) com microfone Integrado, 1 ano de garantia.	UND	80		
51		CAIXA DE SOM - Potência de saída: 8W RMS, frequência: 60Hz ~ 20kHz, entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm, alimentação: USB (5V)	UND	80		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

52		GPS PORTÁTIL Visor 6.6cm colorido TFT, resolução de 160x240 pixels, capacidade de memória 1.6Gb, duração da bateria 20h, dimensões 6.6 x 15.2 x 1.2", capacidade de registro de até 10.000 pontos e 200 rotas. (modelo de referência GARMIM 78s)	UND	02		
----	--	---	-----	----	--	--

PEÇAS DE REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
53		BATERIA LITHIUM PARA PLACA MÃE Especificações Técnicas:, Modelo CR2032, Capacidade Nominal: 3v	UND	80		
54		FONTE DE ALIMENTAÇÃO – 350W - Modelo ATX 20+4 Pinos,12V - Potência 350Watts reais (ou superior) com picos de potência de até 450W (máximo), Chave Seletora 110 x 200v (ou BI-volt automático) - Acompanhada de cabo de força - 1 ano de garantia.	UND	170		
55		FONTE DE ALIMENTAÇÃO – 550W 80 PLUS BRONZE - Modelo Intel ATX 12V - Potência 550Watts reais - Tensão de entrada 100~240v - 80 Plus bronze -Acompanha cabo de força - 1 ano de garantia	UND	20		
56		PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	20		
57		PLACA DE REDE PCI-e 10/100/1000	UND	30		
58		BATERIA SELADA para no-breaks 12V 7AH	UND	20		
59		BATERIA SELADA para no-breaks 12V 5AH	UND	20		
60		BATERIA SELADA para no-breaks 12V 18AH	UND	20		
61		SSD SATA, 128GB, SATA, Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s. (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData)	UND	40		
62		SSD SATA, 240GB, SATA, Leitura 3500MB/s, Gravação 2100MB/s. (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData)	UND	40		
63		SSD SATA, 480GB, SATA, Leitura 3500MB/s, Gravação 210MB/s. (Kingston, Crucial, Seagate, WD ou AData)	UND	40		
64		HD 1Tb SATA, 3.5" 5.400 RPM	UND	20		
65		HD 2Tb SATA, 3.5" 5.400 RPM	UND	20		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

66		MEMÓRIA RAM DDR3, 4Gb, 1333Mhz	UND	30		
67		MEMÓRIA RAM DDR3, 8Gb, 1333Mhz	UND	30		
68		MEMÓRIA RAM DDR4, 8Gb, 2400Mhz	UND	30		
69		MEMÓRIA RAM DDR4, 4Gb, 2400Mhz	UND	30		
70		SOPRADOR ASPIRADOR 800W - Potência 800 wats - 16.000 rpm - 220v - 1 ano de garantia	UND	02		
71		SOPRADOR TÉRMICO 2000W - 200 v - 3 estágios de temperatura - temperatura máxima 550°C - 1 ano de garantia	UND	02		
72		MULTIMETRO DIGITAL - Display: 3 22 Dígitos (2000 Contagens) - Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/s - Tensão DC: 200m/2000m/20/200/500V - Tensão AC: 200/500V - Corrente DC: 2000/20m/200m/10A - Resistência: 200/2000/20k/200k/20M/200M - Alimentação: 1 Bateria 9V (6F22, 1604 ou 006P) - 1 ano de garantia	UND	03		
73		LOCALIZADOR DE CABOS - Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. - Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. - Detecção por Chamada. - Volume regulável do Bip (intensidade sonora). - Velocidade do teste regulável. - 1 ano de garantia	UND	04		

CONECTIVIDADE/REDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
74		SWITCH 08 Portas, 10/100/1000 - Com função de controle de fluxo e auto-negociação, fonte de alimentação bi-volt, com saída de 5V, 1 ano de garantia.	UND	25		
75		SWITCH 16 Portas, 10/100/1000 - Com função de controle de fluxo e auto-negociação, fonte de alimentação bi-volt, com saída de 5V, 1 ano de garantia.	UND	25		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

76	SWITCH 24 Portas 10/100/1000 - Com função QoS para priorização de tráfego, 24 portas Gigabit e taxas de transferência de até 2000Mbps, alimentação bi-volt, 1 ano de garantia.	UND	20		
77	SWITCH GERENCIÁVEL 24 Portas 10/100/1000 Gigabit + 4P SFP (opcional) - Com múltiplas funções de gerenciamento de rede, função segmentação de rede (VLAN) e segurança, protocolo de monitoramento SNMP, proteção contra ataques DDoS, função QoS para priorização do tráfego, 24 portas Gigabit + 4 portas SFP, com taxas de transferência de até 2000Mbps, alimentação bi-volt, 1 ano de garantia.	UND	10		
78	ROTEADOR BÁSICO com tecnologia Wi-Fi 4 (802.11n) com até 300 Mbps em 2,4 GHz, com antenas externas de 05 dbi, 04 portas LAN Fast Ethernet (10/100 Mbps), 01 porta WAN, com funções de controle e priorização de banda, compatível com os protocolos Padrão IEEE 802.11a/b/g/n, 1 ano de garantia.	UND	30		
79	ROTEADOR INTERMEDIÁRIO Dual Band 1200Mbps, frequência de operação 2,4 e 5.0 Ghz, 04 antenas externas omnidirecionais de 05 dbi, 01 porta Wan e 03 portas Lan Gigabit (10/100/1000), funções de firewall, controle de acesso, gestão local e gerenciamento remoto, priorização de banda, compatível com os protocolos Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, 1 ano de garantia.	UND	55		
80	ACCESS POINT AP360, 300Mbps, - Com capacidade para até 100 usuários, 01 portal Lan 10/100, frequência de operação 2.4Ghz, 2 antenas internas de 3dBi, suporta padrões IEEE 802.11 b/g/n, alimentação PoE passivo bi-volt, funções de firewall, gerenciamento de rede e usuários via web, 1 ano de garantia	UND	33		
81	RACK DE PAREDE 19" 6U - Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020, Porta frontal embutida, com visor transparente, fecho e chave, laterais removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido, furação para o Kit ventilação forçada para teto, pintura epóxi-pó texturizada.	UND	30		
82	RACK DE PAREDE 19" 12U - Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020, Porta frontal embutida, com visor transparente, fecho e chave, laterais removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido, furação para o Kit ventilação forçada para teto, pintura epóxi-pó texturizada.	UND	30		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

83		RÉGUA DE 8 TOMADAS PARA RACK DE PAREDE Cor: Preto - Produto Bivolt - Tensão de Alimentação/Potência: 127V/2200W e 220V/4400W - Comprimento total do cabo 1,5 metros,- Possuir 08 tomadas tripolares - nova norma, Gabinete Metálico preto, Corrente Máxima - 20ª, Tensão Máxima - 250V~, fusível de proteção, alta resistência a impactos - Cabo tripolar certificado pelo INMETRO - Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136.	UND	43		
84		FILTRO DE LINHA BIVOLT 5 TOMADAS - Com disjuntor rearmável ou porta fusível, Bivolt, 10 ou 20A, gabinete plástico ou metálico, cor preto ou cinza, proteção tripla, indicador luminoso, suporte ou abas de fixação, 05 tomadas tripolares compatíveis com a nova norma NBR 14136, chave liga / desliga.	UND	70		
85		FONE DE MESA PARA CONFERÊNCIA ON-LINE com recurso viva-voz. Captura de áudio em 360º, microfone embutido e indicadores de led. Conexão USB. Compatibilidade com sistemas Windows, Linux e MacOS.	UND	03		
86		CAMERA PARA VIDEO CONFERENCIA FHD 30fps , resolução de 1920px x 1080px. Interface USB-A e USB mini-B, com zoom de 1.2x. Modelo de referencia Logitec BCC950	UND	03		
87		CAIXA DE SOM PARA SISTEMA DE VIDEO CONFERENCIA. Potência 60W ou superior, bivolt, frequencia de atuação grave 90Hz ou superior, com agudos de 10KHz ou superior.	UND	03		

LICENÇA SISTEMA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
88		LICENÇA WINDOWS SERVER 2019 - DATACENTER - Licença vitalícia oficial, fornecida pela Microsoft - Licença para 01 servidor	UND	02		
89		LICENÇA ANTI-VÍRUS KASPERSKY PREMIUM 2022 - Licença de uso para 10 computadores	UND	300		
90		LICENÇA WINDOWS 10 - Licença vitalícia para 01 computador	UND	300		
91		LICENÇA OFFICE 2021 - Licença vitalícia para 01 computador	UND	300		
92		PACOTE DE 50 CAL PARA WINDOWS SERVER 2019	UND	01		

1.2 Os bens e serviços estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento e serviço em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Considerando a necessidade das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN de manter a excelência em suas atividades e que para isso necessita de constante modernização, principalmente nos trabalhos do cotidiano do Centro Administrativo.

2.2 Considerando que assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores garantir a aquisição de material permanente e informática em geral, para atender todas as demandas geradas, nos diversos órgãos VI, conforme suas modernizações e ampliações, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

2.3 Considerando o quantitativo informado através do Setor de Informática, sendo os itens importantes para manter as condições adequadas para o projeto de rede estruturada do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Areia Branca.

2.4 Considerando a defasagem e os desgastes decorrentes do uso diário desses equipamentos, e alguns itens estão obsoletos tendo em vista os avanços na área de informática, e que são de extrema importância para dar rapidez e qualidade na tramitação e operações de processos.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Federal Nº 10.520, de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO LOCAL DA ENTREGA.

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser realizada em até **30 (tinta) dias úteis** mediante recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria demandante, com a entrega na sede da Prefeitura Municipal ou em local indicado pela mesma;

4.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.4. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré- determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.5. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.6. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente Atender as demandas dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria demandante.

4.7. Os equipamentos serão recebidos exclusivamente por servidores da equipe de Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.3.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

5.3.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA GARANTIA.

7.1 Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

7.1.1 As cláusulas de garantia a seguir contemplam especialmente os “Gabinetes e seus componentes internos, teclado e mouse” dos itens **01, 02, 03, 04**, e “Gabinetes e componentes internos” dos itens **05, 06**, deste Termo de Referência, excetuando-se os monitores que os acompanham, que devem seguir a cláusula de garantia legal dos seus fabricantes.

7.1.2 A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os Gabinetes devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da Nota Fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.

7.1.3 A equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação receberá os equipamentos e realizará testes de funcionamento e fará a instalação do Sistema Operacional original, bem como irá atestar se as configurações são as especificadas neste Termos de Referência e Nota Fiscal.

- 7.1.3.1** Os equipamentos que apresentarem defeito, configuração inferior a especificada neste Termo ou ainda falta de peças, deverão ser substituídos imediatamente no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis ou seus fornecedores serão notificados pela Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

7.1.4 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo **12 (doze) meses**, com cobertura de assistência técnica na modalidade “On site”.

7.1.5 Entende-se por garantia “ON SITE” o modelo de garantia em que um técnico do fabricante, ou freelancer nomeado pelo mesmo, vai até o endereço do cliente para verificar o equipamento que está apresentando falhas. Ou seja, nesse formato todo o suporte de danos de fabricação é fornecido pelo fabricante diretamente no estabelecimento do cliente.

7.1.6 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

7.1.6.1.1 Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. A equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do município poderá executar procedimentos de avaliação inicial do equipamento defeituoso e comunicar a Contratada para que a mesma tome as medidas cabíveis para reparo no equipamento.

7.1.7 Caberá a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do município a permissão do recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido) por questões relacionadas a Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados. Caso não seja autorizado o recolhimento dessas unidades a Contratada deverá arcar com a substituição sem ônus para contratante. Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.

7.1.8 Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA ON-SITE

8.1 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

8.2 A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.3 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 13h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da Contratante, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

8.4 A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro dos limites territoriais do município de Areia Branca/RN.

8.5 Caso os Centros de Assistência Técnica sejam terceirizados, estes deverão ser classificados como assistência técnica autorizada do fabricante.

8.6 A Contratada deverá disponibilizar contato telefônico, whatsapp e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.7 O atendimento deverá ser realizado preferencialmente até as 13h30min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução deverá ser reportada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do município para o estabelecimento de prazos para solução do problema:

8.7.1. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o primeiro atendimento realizado para avaliação do defeito, realizado pelo suporte técnico da Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

8.7.2. Em nenhuma hipótese o prazo de solução do problema deve exceder 20 (vinte) dias.

8.8 A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

8.9 A contratada poderá se solicitada, fornecer ao órgão CONTRATANTE um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o número do chamado, número de patrimônio do equipamento, o local de atendimento, o órgão contratante, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema.

8.10 Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado no item 8.7.2, para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

8.11 Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá, em até 20 (vinte) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.

8.12 Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

8.12.1 Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

8.13 A Contratada não poderá utilizar componente reconicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.14 Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

8.15 A contratada deve garantir que os meios de armazenamento utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos no Edital.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, obedecendo a ordem cronológica de pagamento.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Federal Nº 8666/93;

15.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de AREIA BRANCA/RN, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar dotação Orçamentaria específica.

15. CONDIÇÕES GERAIS.

15.1. Prazo de Prestação dos Serviços: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, Contrato e aditamentos ao original;

15.2. Pagamento: Mediante emissão da ORDEM DE SERVIÇO da Secretaria Municipal demandante;

15.3. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

15.4. A responsabilidade pelas cotações de preços / pesquisas de preços são da secretaria demandante.

15.5. O TR é de responsabilidade da Secretaria Demandante.

AREIA BRANCA/RN, 31 DE MAIO DE 2023.

KLEBERSON SEVERIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.